



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ- 13.982.624/0001-01
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.
Rua Ana Angélica s/n, Centro, Pindaí – Bahia, Fone (77) 3667-2090
PORTARIA EDU Nº 076,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Concede Licença Maternidade e dá outras providência”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, juntamente com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento feito pela Sr^a. Elisangela Almeida Pereira, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, atuando na unidade administrativa da Escola Jonas Fernandes, matrícula nº 3972, solicitando Licença Maternidade, num período de 180 (cento e oitenta) dias.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 73, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à **Sr^a. ELISANGELA ALMEIDA PEREIRA**, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, atuando na unidade administrativa da Escola Jonas Fernandes, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre os dias 18 de dezembro de 2019 à 14 de junho de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a partir do dia 18 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 27 de dezembro de 2019.


Cláudia Fabiana Santos
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº006, de 02 de janeiro de 2017.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito